



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o valor do aluguel da Quadra Municipal de Areia André Delci Borge da Silva e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estipulado em R\$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos) o valor do aluguel, pelo período de 01 (uma) hora, da Quadra Municipal de Areia André Delci Borges da Silva nos horários de segunda à sexta-feira e de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) aos sábados.

**Parágrafo único.** Ficam dispensadas, do pagamento de taxa de aluguel, as atividades escolares e de servidores da Prefeitura Municipal, desde que previamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os dias e horários disponíveis para aluguel da Quadra Municipal de Areia serão:

**I** – De segunda à sexta-feira: das 18h às 22h;

**II** – Sábados: das 14h às 18h.

**Art. 3º** O interessado em utilizar a Quadra de Areia deverá se dirigir ao Setor de Cadastro, na Prefeitura Municipal, e recolher aos cofres públicos, mediante documento de arrecadação municipal, nas agências bancárias, o valor referente às horas requeridas, devendo o comprovante ser apresentado, obrigatoriamente ao servidor municipal responsável pelo Quadra.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 29 de dezembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

